



Lar é Direito!

CARTILHA DE DIREITOS
DE ADOLESCENTES
LGBTQIAPN+ EXPULSOS (AS)
DE CASA

Seus Direitos

Lidar com conflitos familiares fundados na discriminação é um assunto delicado. Infelizmente, a conduta de expulsar filhos e filhas de casa motivados pela orientação sexual diversa ainda é uma realidade na nossa sociedade. Esta cartilha apresenta conceitos e explica alguns dos direitos garantidos a adolescentes com orientação sexual diversa que sofrem discriminação dentro da própria casa.

Discriminação

A Organização Mundial da Saúde entende que a homossexualidade, bissexualidade e outras formas de orientação sexual não constituem doença, desvio psicológico ou transtorno, sendo livres manifestações da sexualidade humana, do lado da heterossexualidade.

Todo ser humano deve ser respeitado e o artigo 17 do ECA assegura a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças.

A Lei n. 14.811 de 2024 instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e a intimidação sistemática (bullying) foi transformada em crime, no meio físico e virtual, conforme o artigo 146-A do Código Penal Brasileiro, com penas que variam de multa até 4 anos de prisão.

E lembrando a homofobia é crime imprescritível e inafiançável no Brasil desde 2019.

Doutrina da Proteção Integral

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece, junto com a Constituição Federal de 1988, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com prioridade, os direitos à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. É também dever de todos proteger crianças e adolescentes de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Família

A família é o lugar de crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo preservar os direitos fundamentais, sem discriminação ou abandono psicológico, afetivo ou material.

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que é juridicamente possível a reparação de danos pleiteada pelo filho contra os pais por abandono afetivo.

Igualdade de tratamento entre filhos

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, §6, estabelece a obrigação de igualdade de tratamento entre os filhos, com os mesmos direitos e qualificações.

Nesse sentido, a orientação sexual de adolescentes não pode servir para justificar discriminações de qualquer forma entre filhos (as), que possuem os mesmos direitos.

Proibição de Terapia de Conversão ou "Cura Gay"

O entendimento do Conselho Federal de Psicologia proíbe, desde 1999, psicólogos de oferecerem serviços para tratamento da homossexualidade. Estes procedimentos são ineficazes e ilegais, violando a Resolução n.º 01/1999. O Supremo Tribunal Federal também proibiu a "cura gay", afirmando que a diversidade sexual não é doença. Portanto, não existe cura para o que não é doença.

Onde buscar ajuda?

Defensoria Especializada em Direitos Humanos
Av. André Araújo, 679, Aleixo



Autores:

Saulo Góes Pinto

Denison Melo de Aguiar

Realização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO
MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E
DISCRIMINAÇÃO



CLGBT - UEA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA
EM GÊNERO E DIVERSIDADE



ESMAM



ESCOLA JUDICIAL

*A diversidade é a
nossa força;
homofobia não tem
lugar em uma
sociedade justa*